

Violência de Género e a Crise de Violação: Defesa Cívica da Comunidade



Beatriz Santos 27476, Carla Carvalho 21085, Joana Ferreira 29421, Marília Calais 29413, Rute Mendes 30077
Coordenadora: Professora Doutora Maria João Vargas-Moniz

COMMUNITY ADVOCACY PROGRAM (CAP)

(Vargas-Moniz, 2022)

Este programa visa ajudar as mulheres, que sofreram abusos e/ou violência doméstica e que recentemente saíram de casas abrigo, a retomarem o controlo da sua vida.

O CAP consiste em recrutar *advocates* que trabalhem numa relação individual com as sobreviventes e com as suas redes de apoio informal.

PARA QUEM?

Toda a comunidade que tenha interesse em colaborar na defesa cívica de mulheres sobreviventes.

ORIGEM DO PROGRAMA

Fundado nos EUA, em 1986.

DURAÇÃO DO PROGRAMA

O programa dura 10 semanas, entre 6 a 8 horas semanais.

PAPEL DOS ADVOCATES

Podem prestar apoio às mulheres nas diferentes fases do processo legal, podendo acompanhá-las à polícia, ao tribunal, serviços médicos, entre outros.

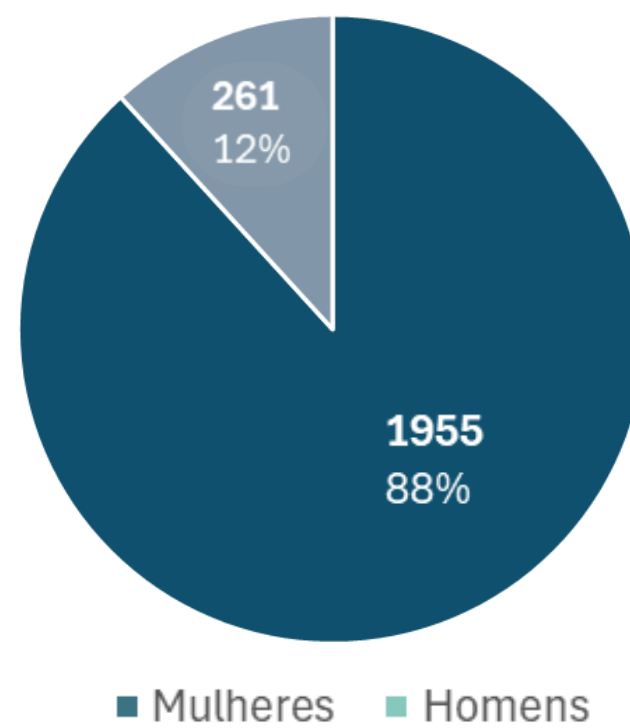
PRINCÍPIOS

1. O *advocate* não lidera a intervenção. A sobrevivente é responsável pela condução da intervenção decidindo a direção das atividades a serem realizadas.
2. Os *advocates* deverão ajudar as sobreviventes a criar mudanças positivas e duradouras na sua vida para que, após a intervenção, as mulheres consigam tomar decisões "melhores" para si.

VIOLÊNCIA DE GÉNERO

Tipo de **agressão** (física, sexual, psicológica e económica) dirigida a uma pessoa com base no seu **género**. Afeta sobretudo **mulheres e raparigas**, refletindo desigualdades de poder. (EIGE, 2023)

Número de vítimas de abusos sexuais por género em Portugal (EIGE, 2022)



VIOLÊNCIA SEXUAL

Qualquer **ato sexual, tentativa, comentários ou avanços sexuais indesejados**, dirigidos contra a sexualidade de uma pessoa, utilizando coerção, por qualquer pessoa, em qualquer contexto. (WHO, 2012)

em contexto de conflito...

Arma de **guerra, tortura e terrorismo**, atingindo mulheres, homens, raparigas e rapazes – muitas vezes pertencentes a minorias étnicas, religiosas ou políticas – perpetrada por agentes governamentais ou grupos armados. (ONU, 2024)



CENTROS DE CRISE

Criados pela primeira vez em 1970, visam oferecer apoio a sobreviventes, promover mudanças sociais e disponibilizar linhas diretas de crise, aconselhamento, grupos de apoio, educação e prevenção e colaborar em respostas multidisciplinares. (Wegrzyn et al., 2023)

DEFESA CÍVICA/ADVOCACY

Tem por objetivo agir pelo/com o indivíduo e focar-se na criação de estratégias individuais, **colaborativas** e **ecológicas** para proteger e promover os direitos e a segurança dos sobreviventes. (Wegrzyn et al., 2023)

